



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5667/2025

VETO PARCIAL Nº 30 ao PROJETO DE LEI Nº 14.926, do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, que dispõe sobre a responsabilização de tutores por animais de grande porte soltos em vias públicas.

PARECER Nº 616

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de VETO PARCIAL pelo Sr. Alcaide à matéria, que alude que o presente projeto de lei, ao propor responsabilização dos tutores dos animais de grande porte soltos em vias públicas, na sua redação, extrapola a competência do Poder Legislativo Municipal, malferindo a legislação federal, a separação de poderes e a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Sendo competência desta Comissão, a presente propositura, que apenas detalha e aprimora políticas públicas já existentes, encontra-se revestida da condição de legalidade e constitucionalidade, nos termos do Parecer nº 685, da Procuradoria Jurídica desta Casa, que acolhemos na sua totalidade.

Assim, face ao exposto, este relator manifesta voto pela **REJEIÇÃO** do veto parcial.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 936C-A967-898A-999D